



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel

EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, no município de Iguatu, na jurisdição da CREDE 16 - Iguatu, INEP nº 23233508, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8751421/2017

PARECER Nº 0132/2018

APROVADO EM: 30.01.2018

I – RELATÓRIO

Terezinha de Alencar Bezerra, diretora do Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, no município de Iguatu, por meio do processo nº 8751421/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar.

Referida instituição é integrante da rede privada - filantrópica de ensino, tem sede na Rua Ianne Silva Alexandre, 529, Bairro Vila Cidão, CEP: 63.502-022, no município de Iguatu, na jurisdição da CREDE 16 - Iguatu, com Censo Escolar nº 23233508.

Responde pela direção a professora Terezinha de Alencar Bezerra, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 6351 e a secretária escolar, Francisca Neide Alencar, Registro nº 5127.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0461/2016 do CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 18 professores, sendo 18 com habilitação e curso de formação especial, perfazendo um total de 100% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos(SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0132/2018

III – VOTO DO RELATOR

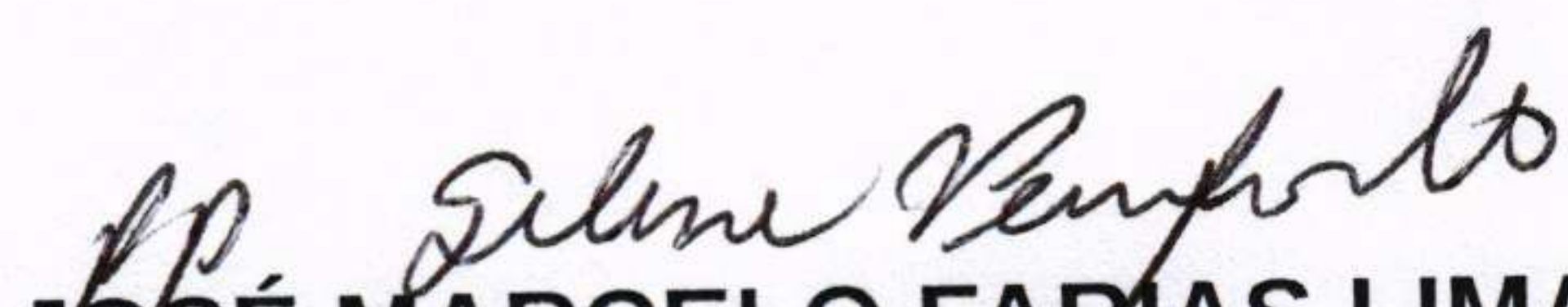
O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale, e nos dados inseridos no (SISP), é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, no município de Iguatu, na jurisdição da CREDE 16 - Iguatu, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar,, sem interrupção, até 31.12.2019.

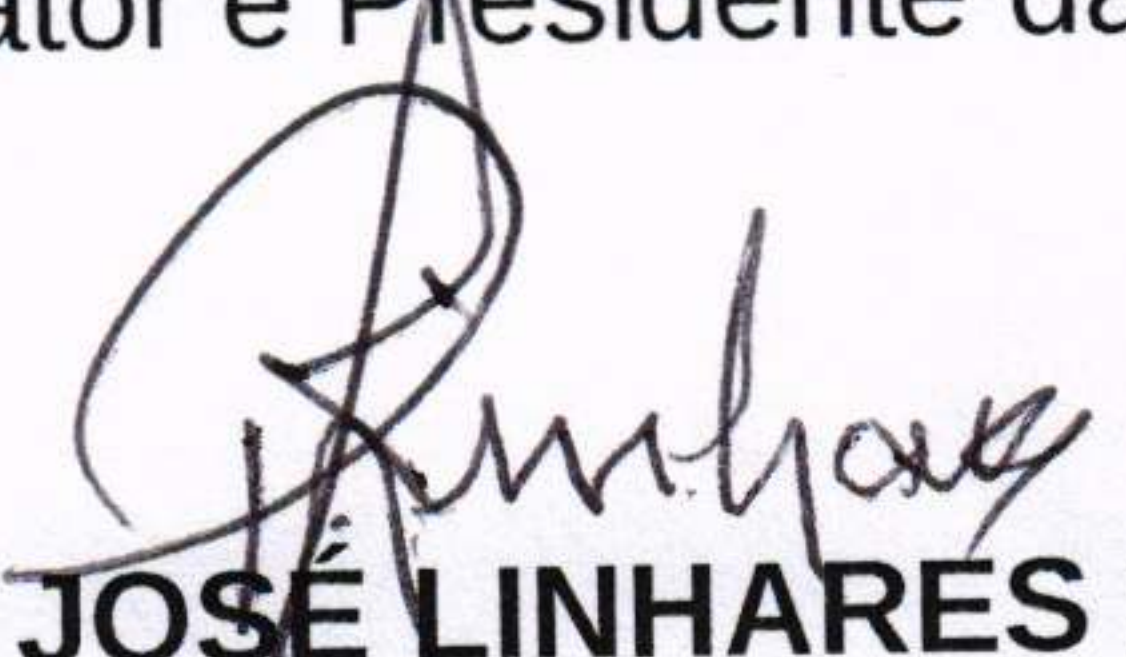
Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE